



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

terça-feira, 28 de janeiro de 2025. www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1.620 Página 01 de 02

Sumário	1
Decreto n 2678/2025	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028



DECRETO N. 2678/2025

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 56 – inciso VI da Lei Orgânica do Município de Duartina, estado de São Paulo e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.873, de 22 de outubro de 2.007, estabeleceu normas sobre matérias relacionadas a Organização do Cemitério Municipal de nossa cidade;

CONSIDERANDO que a referida lei municipal, em seu artigo 10 estabelece que a prefeitura municipal deverá proceder os registros de todas as inumações, trasladações e exumações feitas no cemitério municipal;

CONSIDERANDO que decorrido o prazo de cinco anos as sepulturas/túmulos ou jazigos temporários poderão ser abertos para novas inumações, retirando-se os restos mortais e colocando-os na gaveta mortuária individual;

CONSIDERANDO que as sepulturas/túmulos ou os jazigos que NÃO estiverem conservados pelo proprietário, responsável ou representante legal e se encontrarem em estado de completo abandono e ruína, a critério da administração, forem necessários à segurança e salubridade do cemitério, as construções serão demolidas e os restos mortais existentes serão exumados e colocados na gaveta mortuária individual;

CONSIDERANDO que na conformidade do que estabelece o artigo 13 da referida lei municipal, foram publicadas matérias nos jornais locais para ciência da população e a quem possa interessar;

CONSIDERANDO a listagem preliminar apresentada pelo encarregado do cemitério local das sepulturas temporárias existentes em nosso cemitério;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública em tomar providências imediatas para liberação de terrenos para novos sepultamentos; e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028



CONSIDERANDO que o Executivo Municipal já elaborou o Decreto Municipal nº. 1.602, de 03 de março de 2.008, que trata da referida matéria,

DECRETA,

Artigo 1º- Fica determinado ao Encarregado do Cemitério Municipal de nossa cidade, a exumação dos restos mortais relacionados abaixo existentes nas sepulturas/túmulos ou jazigos temporários a mais de cinco anos, em conformidade com a lei municipal nº. 1.873, de 22 de outubro de 2.007, os quais serão colocados devidamente identificados em gavetas mortuárias, existentes e construídas para essa finalidade.

Nº LOTE	Nº SEPULTAMENTO	NOME	ANO SEPULTAMENTO
0707	14654	Benta Fermينو	
0711	14691	Jose Amaro	11/12/2008
0903	15278	Marcia Cristina Ribeiro Ramos	26/06/2013
0717	15828	Ana Maria de Souza	
0717	15412	Valdemir de Souza	
0905	15244	Decia Miranda Gomes	
0719	16006	Celso Francelino da Silva	
0700	15323	Manoel de Jesus Cardoso	
0614	15222	Francisca Rodrigues Gonçalves	
0670	15110	Neni desiderio Lopes	
0693	15333	Joao Ivo Marques	
0665	15224	Moacir do Amaral	
0663	15243	Cleuza Maria de Souza Pedro	
0661		Desativada	
0680	14463	Ernani da Silva	
0643	14953	Ademir Soares (CHAO)	
0644	14952	Maria Aparecida de Souza Carato (CHAO)	
0645	14950	Veronica Ribeiro (CHAO)	
0564	15563	Aparecido Antonio dos Santos	
0549	15860	Alcides Ruso	
0427	13627	Antonio Brosco	
0425	13631		
0279	13180		
0307			
0326	15517	Sebastiao de Souza	
0449	14853	Francisca Claudino Faustino	
0451	15498	Euclides Zanateli	

Rua Henrique Ortelã, 127 – Centro – CEP 17.470.009 – Fone (14) 3282-8282 – DUARTINA – SP

CNPJ 46.137.485/0001-60

E-mail:- gabinete@duartina.sp.gov.br site eletrônico:- www.duartina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028



0331	15505	Joao Rodrigues	
0263	15548	Ana Pires	
0256	15360	Luiz Carlos de Oliveira Batista	
0254	15352	Marcio de Souza Takashi	
0239	13349		
0235			
0227	12936		
0227	13257		
0214	13167		
0059	15568		
	15396	Marcos de Jesus Ramos	
	15429	Aparecido Ferreira	
	15473	Gervasio Perissato	
	15483	Jose Rodrigues	
	16150	Vagner Aparecido de Souza	
	15458	Roseli de Fatima Ribeiro	
	15370	Joana maria Pedro	
	15385	Sebastiao Ferreira Melo	
	15754	Antonio Ramos Filho	
	15220	Indigente	
	15217	Jose Cipriano Ferreira	
	15282	Monica Marino dos Santos	
	15815	Lazara Idalina Oliveira Beloto	
	16117	Ademar Profeta dos Santos	
	15198	Marinete Tavares Santana	
	15202	Joao Francisco de Lima	
	15280	Rita Luiza de Jesus	
	15092	Onofre Pereira da Silveira	
	15103	Geniro Gomes Tavares	
	15117	Roque de Assis	
	15773	Roseli da Silva do Carmo	
	15798	Maria Ciercoles Alquezar	
	15710	Antonio Ferreira da Silva	
	15709	Anisio Jose da Silva	
	15708	Heleno Paulo Monteiro	
	15648	Anselmo Severiano da silva	
	15645	Zilmar Pereira de Andrade	
	15606	Maria Rodrigues	
	15585	Aparecido Donizete de Souza	
	15615	Benedito Candido Antonio	
	15644	Neuza maria Frago	
	15653	Jose Ferreira da Silva	
	1877	Valerio Verissimo da Silva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028



		Perinalva Oliveira Cortes	
	15890	Eliezer Souza Rocha	
	15672	Valdemar Batista	
	15899	Natimorto	
	15686	Otacilio Jose Rodrigues	
	15906	Aparecida Catarina Siva Costa	
	15912	Manoela Balbino Ripardi	
	15790	Nalva Farineli Cunha de Lima	
	15796	Mariana Neves da Rocha	
	16027	Roberto Carlos Vilharba	
	16023	Vitorio Dias dos Santos	
	15950	Shigueruy Amamoto	
	15949	Elza Polinario Miranda	
	16016	Maria Geralda Coletto	
	15940	Angela Vicente Ribeiro	
	16041	Valdete de Fatima Souza Felix	
	16070	Paulo Pereira dos Santos Filho	
	16108	Tereza Regina Alves da Silva	
	16110	Maria Cirça Martins	
	16090	Virginia Souza Veiga	
	16131	Aparecido Licursi	

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DUARTINA-SP, 24 de janeiro de 2025.

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

JOSÉ NORBERTO PRATES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO NO LUGAR DE COSTUME DO PÁTIO MUNICIPAL
E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM DIA 28 DE JANEIRO DE 2024

Rua Henrique Ortelã, 127 – Centro – CEP 17.470.009 – Fone (14) 3282-8282 – DUARTINA – SP
CNPJ 46.137.485/0001-60

E-mail:- gabinete@duartina.sp.gov.br site eletrônico:- www.duartina.sp.gov.br